



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE SAAD nº 235/2015 – SPDOC CC nº 59960/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Órgão: E.E. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto e E.E. Sólon Borges dos Reis - DER Centro Oeste; EE Profa. Maria Thereza da Cunha Pedroso – DER São Vicente / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Matéria divulgada pela mídia, no *site* do Metro Jornal - "Com greve, alunos de escola do Estado são dispensados mais cedo"

Relatório CGA-SE nº 166/2015

Senhor Presidente.

Trata o presente de matéria veiculada pela mídia eletrônica, em 28/04/2015, no *site* do Metro Jornal, noticiando que "Com greve, alunos de escola do Estado são dispensados mais cedo", destacando as unidades EE Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto e EE Sólon Borges dos Reis, subordinadas à Diretoria de Ensino Região Centro Oeste, e E.E. Profa. Maria Thereza da Cunha Pedroso, subordinada à Diretoria de Ensino Região de São Vicente, às fls. 03/04.

Na reportagem, em síntese, constou:

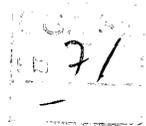
“Temos cinco professores em greve e não estamos recebendo substitutos. Sem aulas, os alunos ficam andando pela escola”, disse uma funcionária da E. E. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, no Jardim Previdência. De acordo com ela, as faltas dos professores em greve não estão sendo registradas pela escola.

O estudante [REDACTED] aluno do 3º colegial do E. E. Sólon Borges dos Reis, no Rio Pequeno, afirmou que sua classe está sendo liberada mais cedo e que a turma está sem aulas de português e artes.

Em São Vicente, litoral paulista, a administração da E. E. Maria Thereza da Cunha Pedroso divulga, em uma página no Facebook, quais turmas serão dispensadas por falta de professores.” (SIC)

Visando apurar os fatos noticiados, em 29/04/2015, no período da tarde, Corregedores desta Setorial realizaram diligência nas unidades subordinadas à DER Centro Oeste e, em 30/04/2015, pela manhã, na unidade subordinada à DER de São Vicente.

Na E.E. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, fomos recebidos pela Diretora, [REDACTED] e pela Vice-Diretora, Professora [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

██████████ que prestaram os esclarecimentos necessários e forneceram cópias dos documentos de fls. 05/34.

A Direção informou que a escola conta com aproximadamente 709 alunos no Ensino Médio, nos períodos da manhã, com 09 salas de aula, e da tarde, com 08 salas de aula.

Informou, também, que, naquela data, 08 professores estavam em greve, sendo 04 no turno da manhã, e 04 no turno da tarde.

Ademais, que a unidade escolar conta com 02 professores eventuais, dos quais, 01 no período da manhã, e 01 no período da tarde.

Foi constatado pelos Corregedores que a Direção da unidade escolar anota "ausência total" nas folhas de ponto dos professores, conforme apontam os documentos ofertados, juntados às fls. 05/23.

Também foi constatado que os alunos estavam em sala de aula.

Por outro lado, na **E.E. Sólton Borges dos Reis**, fomos recepcionados pela Diretora, ██████████ que prestou os esclarecimentos necessários e forneceu cópias dos documentos de fls. 35/58.

A Direção informou que a escola conta com aproximadamente 1500 alunos, matriculados no Ensino Médio e EJA, nos períodos da manhã, com 12 salas de aula, da tarde, com 13 salas de aula, e da noite, com 12 salas.

Informou, também, que, naquela data, 04 professores estavam em greve, sendo 02 no período da manhã, 01 à tarde, e 02 à noite. Cabe anotar que 01 Docente da noite é o mesmo que ministra aulas pela manhã.

Ademais, que a unidade escolar conta com 06 professores eventuais.

Com relação ao aluno mencionado na reportagem, informou que o mesmo cursa o período noturno, no qual a escola possui 02 Professores de Português, que estão frequentes, e que o Professor de Artes, também do período da noite, não aderiu à greve, mas possui muitas faltas anotadas em seu prontuário.

Informou, ainda, que por falta de Professores eventuais para suprir as aulas dos Professores grevistas, os alunos acabaram sendo liberados mais cedo em algumas ocasiões. Mas, em razão de conseguir 01 professor eventual, para o período da noite, não houve novas ocorrências de dispensa de alunos.



72

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Por fim, esclareceu que, na maioria das vezes, as dispensas ocorreram no período da noite, e poucas vezes à tarde.

Foi constatado pelos Corregedores que a Direção da unidade escolar não anotou "ausência total" nas folhas de ponto dos Professores, e que, após orientação dos Corregedores, passou a anotar, conforme apontam os documentos ofertados, juntados às fls. 35/42.

Cabe registrar que, a Direção da E.E. Sólton Borges dos Reis não anotou "ausência total", mas já estava anotado que o Professor não havia ministrado aulas e, também, já estava registrado no sistema GDAE da Secretaria. Ainda, a Direção se comprometeu em anotar "ausência total" diariamente, conforme orientado.

Quanto à **E.E. Profa. Maria Thereza da Cunha Pedroso**, fomos recebidos pela Diretora da unidade escolar, Professora Gracibel Henriques de Pontes, que prestou os esclarecimentos necessários e forneceu cópias dos documentos de fls. 59/69.

A Direção informou que a escola conta com aproximadamente 580 alunos, no Ciclo II e Ensino Médio, nos períodos da manhã, com 09 salas de aula, e da tarde, com 09 salas de aula.

Informou, também, que a escola conta com aproximadamente 30 a 35 professores, dos quais, 22 são efetivos.

No dia de hoje, 07 professores estão em greve, todos efetivos.

Diariamente a Direção da escola registra no GDAE o número de professores grevistas.

Ainda, a escola conta com 07 professores eventuais, sendo 03 no turno da manhã, e 04 no turno da tarde.

Verificou-se que não havia aula em 03 salas de aula.

A Diretora procura agrupar os alunos em salas de aula e, quando necessário, ela mesma ministra aulas, para suprir a ausência dos Professores.

Outrossim, nos meses de março e abril, até o dia 27/04, a Diretora utilizou-se da rede social Facebook para comunicar aos pais os horários que seus filhos teriam aulas, em razão da falta de Professores, e também em razão de haver problemas no teto do pátio da escola (telhas e vazamento), único local onde os alunos poderiam ficar, caso não fosse possível agrupá-los em outras salas.



73

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Segundo a Diretora, ela não informou à Diretoria de Ensino sobre o uso do Facebook para esta comunicação com os pais dos alunos.

Ademais, a Diretora informou que os pais dos alunos não estão incentivando os filhos a faltarem às aulas, mas, eventualmente, acabam por não levá-los à escola, por estarem cientes da ausência de alguns professores, e em razão da divulgação para que os pais não levassem seus filhos para escola, através de carro de som que circula na comunidade, no período da noite, informação esta prestada pelos próprios pais.

Quanto ao professor mencionado na notícia, confirmou que o mesmo é docente daquela escola, que está em greve, e que, fora da escola, influencia pais e alunos a apoiarem o movimento grevista.

Foi constatado pelos Corregedores que a Direção da unidade escolar anota "ausência total" nas folhas de ponto dos professores, conforme apontam os documentos ofertados, juntados às fls. 59/69.

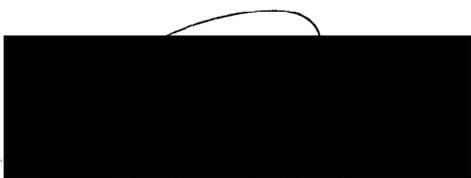
Cabe ressaltar que, quanto ao Professor grevista mencionado na reportagem, a Direção da escola anotou "ausência total" em sua folha de ponto do mês de abril, juntada às fls. 69.

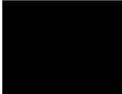
Desse modo, esta Corregedoria verificou que a Direção das aludidas Escolas Estaduais estão adotando as providências necessárias em razão da paralisação dos docentes para integrarem o movimento grevista.

Ante o exposto, é do entendimento desta Setorial Educação que se encontram esgotadas suas atividades na presente apuração, razão pela qual se propõe o arquivamento do presente expediente em pasta própria, na sede dessa Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA/Setorial Educação, em 05 de maio de 2015.


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor


Manoel Wanderley Domingues
Corregedor

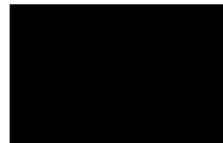


74

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Gracia Maria Fernandes Ferreira da Silva
Corregedor



Christiane Simioni
Corregedor



Mirtes Montardini
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

75

Protocolado CGA/SE SAAD nº 235/2015 – SPDOC CC nº 59960/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Órgão: E.E. Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto e E.E. Sólon Borges dos Reis - DER Centro Oeste; EE Profª. Maria Thereza da Cunha Pedroso – DER São Vicente / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Matéria divulgada pela mídia, no *site* do Metro Jornal - "Com greve, alunos de escola do Estado são dispensados mais cedo"

- 1- Ciente do relatório;
- 2- Conforme proposto no presente relatório, que acolho, archive-se o protocolado em pasta própria.

CGA, em 08 de maio de 2015.



IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE